



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 12/2016

Dispõe sobre a Prorrogação das Inscrições para o Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS – **Gestão 2016/2018**, exclusivamente, do segmento - **Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS n.º 17/2011 e 09/2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491 de 24 de abril de 2001 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca e a Lei Municipal n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, que estabelece regras de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e revoga a primeira;

Considerando a Resolução CMAS n.º 11/2016, que dispõe sobre a Renovação Geral do Colegiado e Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS – **Gestão 2016/2018**;

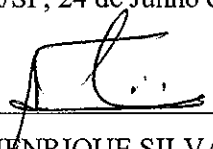
Considerando o não preenchimento das vagas da sociedade civil – segmento: *Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS n.º 17/2011 e 09/2014.*

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam prorrogadas as inscrições para o segmento *Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS n.º 17/2011 e 09/2014, impreterivelmente, até as (14h) quatorze horas do dia 29 de Junho de 2016.*

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 24 de Junho de 2016.


MÁRCIO HENRIQUE SILVA NALINI

Presidente do CMAS